



CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ

**PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 02/2013, de 06 de FEVEREIRO de 2013**

**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO VALE ALIMENTAÇÃO  
PARA O SERVIDOR DO PODER LEGISLATIVO DE  
MARABÁ.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ/PA, aprovou e a mesa diretora, promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Os servidores da Câmara Municipal de Marabá/PA, farão jus ao vale alimentação instituído pela Lei Municipal Nº 17.343/2009, que criou o Programa de Alimentação do Servidor Público Municipal –PAS.

Art. 2º - O valor do vale alimentação a partir do mês de Fevereiro de 2013 é de R\$ 161,00 (cento e sessenta e um reais), pagos no contracheque do servidor.

Art.3º - As despesas decorrentes da implementação desta resolução correrão à conta das dotações orçamentárias próprias do orçamento do Legislativo Municipal de Marabá, estando as mesmas de acordo com o que estabelece a Lei Complementar nº101/2000 (LRF) e sua projeção para os exercícios futuros.

Art. 4º – Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ/PA, EM 06 DE FEVEREIRO DE 2013

---

JÚLIA MARIA FERREIRA ROSA VELOSO  
Presidente

---

1º Vice-Presidente

---

ANTÔNIO FERREIRA ARAÚJO  
2º Vice-Presidente

---

IRISMAR NASCIMENTO ARAÚJO SAMPAIO  
1º Secretária

---

ALÉCIO STRINGARI  
2º Secretário

---

MARIA DE NAZARÉ RIBEIRO DE ALENCAR  
3º Secretária